



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3969/2011**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DEJALMO GARCIA VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, **RESOLVEM** aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente locação será prorrogada pelo período de 03 (três) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, conforme memorando nº 212/2019 – SEDUC em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de maio de 2019.

*Dejalmo Garcia Vasconcelos*  
Sr. Dejalmo Garcia Vasconcelos

Locador

*Giovani Amestoy da Silva*  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal